



EDITAL Nº 007/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1001.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível Superior completo em qualquer área de formação e Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, concluída. Mínimo de 10 anos de experiência em atividades de gestão de projetos e/ou pesquisa educacionais.

Vigência do Contrato: 08 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-013/2011-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Fazer levantamento dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura de todas as IFES

Atividade 1.2: Analisar comparativamente os objetivos, a metodologia, o conteúdo programático e a grade curricular dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura das IFES.

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico e comparativo dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IFES, contemplando as questões epistemológicas e acadêmicas para subsidiar a reformulação curricular dos cursos supracitados.

Atividade 2.1: Desenvolver estudo analítico da abordagem da UNESCO e do CIRET (Centro Internacional de Pesquisa e Estudos Transdisciplinares) a respeito da inserção da transdisciplinaridade e da educação transdisciplinar no ensino das Universidades.

Atividade 2.2: Desenvolver estudo comparativo sobre as perspectivas epistemológicas e filosóficas do pensamento transdisciplinar e da transdisciplinaridade educacional dos principais pensadores da transdisciplinaridade.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo epistemológico e filosófico sobre a emergência da inserção da transdisciplinaridade e da educação transdisciplinar nos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura da IFES.

Atividade 3.1: Levantar informações sobre a inserção da transdisciplinaridade e da educação transdisciplinar na Universidade para o desenvolvimento de diálogos com os educadores integrantes da UNESCO e do CIRET sobre a prática da educação nos cursos de Licenciatura.

Atividade 3.2: Propor conteúdo técnico-acadêmico de ações de pesquisa a partir do levantamento realizado.

Atividade 3.3: Propor conteúdo técnico-acadêmico e instrumentos pedagógicos para subsidiar proposta de parceria da SESu com a UNESCO e o CIRET visando a inserção de atividades educacionais transdisciplinares nos cursos de Licenciatura das IFES.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudos propositivos relacionados às ações técnico-acadêmicas e pedagógicas, contemplando o processo de inserção de princípios básicos da transdisciplinaridade nos cursos de Licenciatura, com vistas a subsidiar a introdução de atividades educacionais transdisciplinares naqueles ofertados pelas IFES"

Atividade 4.1: Levantar dados técnico-acadêmico e filosófico-pedagógico transdisciplinares para serem inseridos nos cursos de Licenciatura;

Atividade 4.2: Propor, com base nos levantamentos realizados, projeto pedagógico, contemplando os objetivos, a justificativa, o referencial epistemológico e a metodologia da proposta da formação pedagógica em educação transdisciplinar para professores dos cursos de Licenciatura.

Atividade 4.3: Propor instrumentos e mecanismos voltados para a atualização curricular dos cursos de licenciatura ofertados pelas IFES.

Produto 4: Documento técnico-acadêmico contendo o projeto de formação pedagógica em educação transdisciplinar para professores dos cursos de Licenciatura, o projeto de reforma curricular dos cursos de licenciatura das IFES e a proposta de um planejamento de gestão político-educacional para a implementação destes projetos.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 08/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 08/09/2011 e os currículos que estiverem**

fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.